



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 19/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.459,30 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
ADMINISTRAÇÃO		
555 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.459,30
	Total Suplementação:	6.459,30

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
ADMINISTRAÇÃO		
38 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.459,30
	TOTAL	6.459,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS
DO MÊS DE 2016.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal